



## ECONOMIA E MAR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes dos Ministros da Economia e do Mar e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Secretário de Estado das Infraestruturas

### Despacho n.º 11136/2022

*Sumário:* Homologação da eleição para presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique do professor adjunto Vítor Manuel do Reis Franco Correia.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os reitores ou os presidentes das instituições de ensino superior, assim como os diretores ou presidentes das restantes instituições de ensino superior, *ex vi* do disposto no n.º 1 do artigo 93.º da referida lei, são eleitos pelos respetivos conselhos gerais, nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no respetivo regulamento eleitoral;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, compete aos membros do Governo da tutela homologarem a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 12 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, bem como nos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 7 de agosto, na sua redação atual, e no respetivo Regulamento Eleitoral;

Considerando que o Conselho Geral da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, em reunião de 28 de abril de 2022, procedeu à eleição do professor adjunto Vítor Manuel do Reis Franco Correia para o cargo de presidente da referida Escola;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral da Educação e Ciência no sentido de que, face aos elementos do respetivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei, nos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique e no respetivo Regulamento Eleitoral, para homologação da referida eleição:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º, do n.º 6 do artigo 86.º, *ex vi* do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 12 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, homologa-se a eleição para presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique do professor adjunto Vítor Manuel do Reis Franco Correia.

8 de setembro de 2022. — O Ministro da Economia e do Mar, *António José da Costa Silva*. — A Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Elvira Maria Correia Fortunato*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Hugo Santos Mendes*.

315678348